UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal de São Carlos (PPGLit/UFSCar) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a **01 (uma) bolsa** do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES)** para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

1 Da Regulamentação

A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) e nas disposições do presente edital.

2 Do Objetivo

Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal de São Carlos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGLit disponíveis com mais detalhes no endereço http://www.ppglit.ufscar.br/pt-br/programa/linhas-de-pesquisa

3 Da Comissão de Seleção

3.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores
Prof. Dr. Daniel Laks
Prof. Dr. Jorge Vicente Valentim
Profa. Dra. Joyce Rodrigues Ferraz Infante
Profa. Dra. Luciana Salazar Salgado
Profa. Dra. Rejane Cristina Rocha
Prof. Dr. Wilton José Marques

3.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com, pelo menos, 2 (dois) de seus membros;

3.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.4 No caso de existência de quaisquer vínculos acima indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele(s) é(são) mantido(s).

3.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGLit deliberará sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

3.6 Após o encerramento das inscrições, será divulgada a composição da Comissão de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 3.3.

3.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentando com base nos vínculos indicados no item 3.3 deste edital.

3.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGLit procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor, em data prevista no cronograma, a composição final da Comissão de Seleção.

3.9 Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o candidato perderá o direito de fazê- lo.

4 Da Duração e do valor da bolsa

4.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais cada bolsa, com implementação prevista para março de 2018 (recebimento em abril/2018).

4.2 Para o candidato aprovado e selecionado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Após esse período, havendo disponibilidade de bolsa para o PPGLit, o bolsista poderá se submeter a uma nova seleção.

4.3 Os custos relacionados ao deslocamento e à instalação do candidato estrangeiro aprovado, no Brasil, são de responsabilidade do candidato selecionado.

4.4 O candidato aprovado, se estrangeiro, deverá obter Visto Temporário (pesquisador) para viajar ao Brasil e quaisquer custos envolvidos nesse trâmite ficarão a cargo do candidato.

4.4.1 O PPGLit providenciará junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar e à CAPES a emissão da carta convite necessária para obtenção do Visto Temporário I (pesquisador), se estrangeiro.

4.5 Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado deverá providenciar a abertura de conta corrente e obter o CPF, cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.6 Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFSCar.

5 Da modalidade e requisitos do bolsista

Serão aceitas candidaturas nas modalidades **"a"** e **"b"** previstas no inciso V do Art.5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

6 Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas

6.1 O candidato selecionado será supervisionado por docente credenciado no PPGLit/UFSCar.

6.2 As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

a. desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa e o(a) supervisor(a) do PPGLit/UFSCar, apontados no ato da inscrição;

b. publicar ou submeter 2 artigos científicos em periódico Qualis com classificação mínima B2, na área de Letras, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;

c. participar de atividades acadêmicas junto ao PPGLit/UFSCar, tais como, coordenar ciclo de seminários, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do Programa, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidades do Programa durante a vigência da bolsa;

d. apresentar relatório anual de atividades, a título de renovação da bolsa, e relatório completo ao final do estágio.

7 Das atribuições do supervisor sobre as atividades do bolsista

7.1 O (a) bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente credenciado no PPGLit/UFSCar, que terá como atribuição:

a. acompanhar todas as atividades desenvolvidas;

b. apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;

c. relatar a cada seis meses, a partir do início da bolsa, ao Conselho do PPGLit, a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e a substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

8 Das Inscrições

8.1 As inscrições deverão ser efetuadas, pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração simples, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km. 235, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura, São Carlos - SP - Brasil, CEP 13565-905, durante os dias úteis conforme Cronograma.

8.2 As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

8.3 As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas *por sedex ou serviço similar de entrega rápida*, com data máxima de postagem no último dia de inscrição, conforme Cronograma, e enviadas para o endereço:

Universidade Federal de São Carlos - Campus de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura Edital PNPD/CAPES 2018
Rodovia Washington Luís, Km.235, Caixa Postal 676,
13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

8.4 As inscrições serão efetuadas mediante a entrega da documentação listada a seguir:

a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital)
b. Cópia autenticada do diploma de doutorado e do histórico escolar, ou documento equivalente que comprove a conclusão do doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CPGLit/UFSCar
c. Currículo Lattes atualizado, *devidamente documentado,* para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
d. Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) (ver orientações Anexo II deste edital) e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as Linhas de Pesquisa do PPGLit/UFSCar e com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, conforme previstas no presente edital. Para os pesquisadores residentes no exterior, sugere-se o planejamento de visita ao Brasil durante o período de vigência da bolsa. Cabe ao bolsista arcar com os gastos de viagem e hospedagem.
e. Cópia autenticada do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário, acrescido do Passaporte, para candidatos estrangeiros residentes no Brasil.

8.5 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

9 Do Critério de seleção

9.1 A seleção será realizada por uma comissão formada por docentes do PPGLit e consistirá em duas fases, eliminatória e classificatória.

9.2 1ª. Etapa: Análise do projeto de pesquisa e Currículo (eliminatória)

Divulgação dos resultados da primeira etapa: 08/02/2019

Será considerado aprovado, nessa etapa, o candidato que alcançar média 7,0 composta pelas notas do projeto e do currículo. As produções que, no currículo, não estiverem devidamente documentadas e/ou estiverem fora da ordem, não serão pontuadas.

Na análise do Projeto de Pesquisa, serão considerados os critérios apresentados na Tabela de pontuação para análise do projeto de pesquisa, apresentada no **Anexo III** deste edital.

Na análise do Currículo Lattes*,* serão consideradas a produção científica, produção técnica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros a seguir.

Como produção científica, serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos (janeiro/2014 a janeiro/2019).

A produção científica "Artigo em Periódico" será pontuada conforme a tabela a seguir, considerando a classificação definida pelo Qualis/CAPES (Área de Letras) Quadriênio 2013-2016.

Itens Pontuados	Pontuação Para Cada Item	Pontuação Máxima Por Item
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0		

Periódicos: A1	1,5	3,0
A2	0,8	2,4
B1	0,7	2,1
B2	0,6	1,8
Livro (autoria ou coautoria) com ISBN	1,0	3,0
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN	1,0	1,5
Trabalhos apresentados em eventos internacionais comprovados em Anais- CD do evento- com ISSN	0,5	1,5
Trabalhos apresentados em eventos nacionais comprovados em Anais- CD do evento- com ISSN	0,25	0,75
Trabalhos apresentados em eventos regionais comprovados em Anais-CD do evento- com ISSN	0,25	0,75
PRODUÇAO TECNICA – PONTUAÇAO MAXIMA 2,0		
Participação em bancas de trabalho de conclusão e especialização	0,25	0,5
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Mestrado	0,25	0,5
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Doutorado	0,25	0,5
Participação em bancas de comissão julgadora	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0		
Docência na Educação Especial (por ano)	0,25	0,5
Docência na Ed. Básica/Ed. Jovens e Adultos (por ano)	0,25	0,5
Docência na graduação (por ano) e tecnológico	0,5	1,0
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento (por projeto)	1,0	1,0
Orientações concluídas de Doutorado	0,5	1,5
Orientações concluídas de Mestrado	0,5	1,5
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,5
Coorientação de Mestrado concluída	0,5	1,5
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursosde graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,5	1,5
Orientações concluídas em Iniciação Científica com ou sem bolsa	0,5	1,5

Comprovantes a serem apresentados

Documentação	**Comprovante**
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação.
Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades

Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória.

Após a divulgação do resultado da 1ª Etapa do processo de seleção, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente na secretaria do PPGLit, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 no prazo estabelecido no cronograma, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração simples.

6.1 2ª Etapa: Entrevista (classificatória)

A convocação dos aprovados e a indicação do local para as entrevistas serão feitas no dia 18/02/2019. Dependendo do número de candidatos, as entrevistas serão realizadas entre os dias 20 e 22/02/2019.

Os candidatos podem solicitar, via email (ppglit@ufscar.br), que a entrevista seja realizada à distância. A plataforma pela qual se realizarão as entrevistas à distância será informada posteriormente no site www.ppglit.ufscar.br e é de responsabilidade do candidato providenciar o hardware e o software necessários para que possa ser entrevistado pela banca examinadora. A comissão examinadora e o PPGLit não se responsabilizam por problemas relacionados à incompatibilidade de softwares, à conexão à internet e/ou a quaisquer outros fatores que inviabilizem a realização da entrevista à distância.

O candidato que não comparecer presencialmente à entrevista, não estiver disponível para a realização da entrevista à distância, ou não conseguir estabelecer a conexão por qualquer motivo, na data e horário que lhe forem designados, será desclassificado.

6.2 O resultado final será a média das notas da etapa 1 (projeto de pesquisa e currículo lattes) e da etapa 2 (entrevista).

7 Do Resultado Final

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, desde que obtenham nota mínima igual a sete (7,0), sendo que o primeiro colocado será selecionado para a concessão das bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.

7.2 Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior pontuação total no item Projeto de Pesquisa; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior pontuação no item Currículo Lattes Documentado.

7.3 O resultado será publicado na página eletrônica do PPGLit/UFSCar: http://www.ppglit.ufscar.br conforme o estabelecido no cronograma.

7.4 O resultado final da seleção será submetido à homologação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal de São Carlos.

8 Da entrega da documentação para implementação da bolsa

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para atribuição da bolsa deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, apresentar a seguinte documentação:

a. Confirmar interesse na implementação da bolsa pessoalmente junto ao PPGLit/UFSCar ou através de mensagem eletrônica ao e-mail (ppglit@ufscar.br)

b. Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);

c. Comprovante de afastamento da instituição à qual está vinculado (se for o caso);

d. Termo de compromisso assinado e com reconhecimento de firma de acordo com a **Modalidade de bolsa da candidatura** (Anexo IIa ou Anexo IIb), disponível na na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

8.2 Os candidatos selecionados para atribuição de bolsa e que não realizarem a matrícula, conforme cronograma, estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo.

9 Do Cronograma Atividade

Publicação do Edital	19/12/2018
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	20/12/ a 21/12/2018
Divulgação dos resultados concernentes à solicitação de impugnação ou solicitação ou de esclarecimentos sobre Edital	18/01/2019
Inscrições	21/01/2019 a 28/01/2019
Divulgação dos membros da comissão	29/01/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	30/01/2019 a 06/02/2019
Divulgação final dos membros da comissão	07/02/2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes)	08/02/2019
Prazo para recurso relativo à etapa eliminatória (projeto e currículo)	11/02 a 15/02/2019
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para a entrevista	18/02/2019
Período de realização da 2ª etapa (Entrevistas), a depender do número de candidatos	20 a 22/02/2019
Divulgação do resultado final	25/02/2019
Data para entrega da documentação para implementação da bolsa	28/02/2019
Início do estágio.	01/03/2019

(*) A bolsa é depositada sempre no mês subsequente, isto é, a mensalidade referente a março de 2018 será depositada pela CAPES em abril de 2018.

10 Das Disposições Gerais

10.1 O PPGLit/UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

10.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGLit por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: ppglit@ufscar.br

10.4 Serão divulgados na página eletrônica do Programa http://www.ppglit.ufscar.br/, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

10.6 Será considerado não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.7 Os documentos dos(as) candidatos(as) serão analisados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Conselho do PPGLit.

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPGLit/UFSCar.

São Carlos, 19 de dezembro de 2018

Prof. Dr. Wilton José Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
Universidade Federal de São Carlos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Processo Seletivo de Candidatos a Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES

I – Dados do(a) Pesquisador(a)
Nome (completo): Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Bairro: Cidade/Estado:
CEP (ZIP CODE):
País:
Telefone (res. e cel.):
E-mail:
Nº do RG ou RNE ou passaporte:
Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados) Link para Currículo Lattes:

II – Vínculo empregatício com empresa/instituição.
() sim () não
Em caso afirmativo:
Nome da Instituição:
Endereço:
Telefone:
Cargo/função:

III - Modalidade de bolsa da candidatura:
( ) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (Modalidade A);
( ) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (Modalidade B);

IV – Supervisão pleiteada:
Linha de Pesquisa do PPGLIT:
Supervisor: (indicar um docente do PPGLit)

V – Informações sobre a existência de relação com membros da comissão de seleção (vide item III do Edital)
Possui vínculo com algum(ns) membro(s) da comissão de seleção? ( ) Sim
( ) Não

Se sim, indique o nome do membro da comissão de seleção com o qual possui vínculo: _____, e do tipo:

( )I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

( ) II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

( ) III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

( ) IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

( ) V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital que regula a seleção de candidatos à bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFSCar.

Também declaro e estar ciente da exigência de comprovação de todos os itens apresentados no Currículo Lattes, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, e de ter anexado páginas como comprovantes, devidamente numerados e em ordem sequencial, conforme apresentados no currículo.

Data: .../...../.....

Local:

Assinatura do(a) candidato(a):_____

ANEXO II

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.

ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Extensão de, no máximo, 20 páginas, incluindo a bibliografia.

Deverá ainda conter os seguintes tópicos:

1. a) título do projeto de pesquisa;
2. b) linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado o projeto;
3. c) resumo (máximo 250 a 300 palavras);
4. d) apresentação do tema, com discussão bibliográfica;
5. e) objetivos da pesquisa;
6. f) metodologia;
7. g) cronograma (previsão para 12 meses);
8. h) referências bibliográficas.

Quanto à formatação: o projeto deverá usar:

1. a) fonte Times New Roman, tamanho 12;
2. b) espaço 1,5;
3. c) margens superior e inferior de 2,5 cm;
4. d) margens esquerda e direita de 3 cm;
5. e) papel A4.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Itens Avaliados	
1. O tema do projeto está de acordo com os objetivos do Programa e é condizente com a Linha de Pesquisa indicada	Até 1,0 ponto
2. O projeto apresenta contribuições para o conhecimento	Até 1,5 pontos
3. Os objetivos do projeto estão claros e bem definidos	Até 1,5 pontos
4. O quadro teórico é consistente	Até 2,0 pontos
5. A metodologia da pesquisa é compatível com os objetivos do trabalho.	Até 2,0 pontos
6. Há viabilidade de execução do projeto no limite de tempo estabelecido pelo Programa (1 ano).	Até 1,0 ponto
7. A bibliografia é pertinente	Até 1,0 ponto